



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 107/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Executivo para que determine a elaboração de projeto de lei que crie o Fundo Municipal de Cultura e que tal projeto seja encaminhado à apreciação da Câmara de Vereadores.

Justificativa: O Fundo Municipal da Cultura representa o incentivo concreto de projetos culturais, inclusive o ensino e fomento do ensino da música, que poderão ser apresentados por pessoas físicas, jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública.

A arte e a cultura desenvolvem a sensibilidade do ser humano, contribuindo para a organização interna de um município, com a disciplina, o respeito com o outro, a expressão de ideias criativas, a preservação da história, entre outros aspectos de uma sociedade saudável e inclusiva.

Luiz Alves/SC, 06 de agosto de 2018

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador